



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) medalhas mérito do batalhão de polícia de choque.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo referente ao Documento de Formalização de Demanda (DFD): 0021.033323/2024-17
- Anexos: 1) Matriz de risco (0048519325); 2) Planilha de Gestão de Risco (0048519327); 3) Orçamento para pesquisa de preços (0048519328, 0048519329 e 0048519330).

2. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Despacho ();
- Responsável pelo ETP: **CB PM RE 100093902 ALESSON MARINHO BORGES**

3. REFERÊNCIAS

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. ÁREA REQUISITANTE

- Batalhão de polícia de choque (sede): Av. Jatuarana, 5540 - Cohab, Porto Velho - RO, 768-21240.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da aquisição das Medalhas Mérito do BPCHOQUE é reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos membros do Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE) da Polícia Militar de Rondônia. A medalha tem como propósito não apenas honrar aqueles policiais que se destacam em suas funções, mas também outras pessoas e entidades que contribuem para o sucesso das operações de segurança pública.

A importância dessa aquisição reside em vários aspectos. Primeiramente, serve como um símbolo tangível do compromisso e dedicação dos membros do batalhão, fortalecendo o espírito de equipe e o senso de pertencimento à instituição. Além disso, a medalha tem um papel importante na motivação e no moral da equipe, incentivando o desempenho excepcional e promovendo uma cultura de excelência na unidade.

O interesse público para esta aquisição é evidente. A entrega pública das medalhas reforça os laços entre o BPCHOQUE e a comunidade, demonstrando o compromisso da instituição em proteger e servir a população de Rondônia. Além disso, ao reconhecer os méritos dos membros do BPCHOQUE, a medalha também ajuda a promover a confiança e o respeito da comunidade pela instituição e seus membros. Assim sendo, a aquisição das Medalhas Mérito Batalhão de Polícia de Choque não é apenas uma forma de reconhecimento interno, mas também uma ferramenta de engajamento e relacionamento com a comunidade.

Portanto, a aquisição das Medalhas Mérito Batalhão de Polícia de Choque é essencial para reconhecer e premiar os serviços notáveis dos membros do batalhão, fortalecer o espírito de equipe e promover uma cultura de excelência na instituição.

6. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Há previsão orçamentária estando de acordo com o Plano Anual de Contratação (PAC). A origem do recurso será uma transferência de valor oriundo de emenda parlamentar para a aquisição de material permanente cuja fonte do recurso é identificada pelo nº 1.5.00.007016, para a conta da unidade nº 15015, programa/atividade 2087, natureza de despesa 33.90.31, no valor de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Aquisição de 400 (quatrocentas) medalhas, conjunto medalha do mérito do batalhão de polícia de choque, contendo medalha, fita, moldura, barreta, roseta e estojo, conforme as especificações da RESOLUÇÃO N. 0281/2023/PM-ASSELEGIS em anexo (0048519312).
- 7.2. O objeto deverá ser novo e ser entregue condicionado no endereço do requisitante indicado;
- 7.3. O objeto tem natureza de bens comum nos termos do art. 6º inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.4. Não será necessário fornecer uma amostra do material proposto. No entanto, após a aprovação da licitante e antes da entrega do produto, será exigida uma unidade de cada item como "prova", conforme as especificações técnicas da RESOLUÇÃO N. 0281/2023/PM-ASSELEGIS. Neste momento, será avaliado, entre outros aspectos, a qualidade do acabamento do item. Se necessário, poderão ser solicitadas alterações. Se estiver em conformidade, será considerada uma unidade do total solicitado. Ao receber a prova das medalhas, o será realizada uma avaliação. Se forem identificadas inconformidades com os padrões descritos na RESOLUÇÃO N. 0281/2023/PM-ASSELEGIS, será informado ao FUMRESPOM, que indicará, por escrito, as correções necessárias ao fornecedor. Se forem encontradas irregularidades no material entregue, poderá ser rejeitado totalmente ou parcialmente, se relacionado à especificação, e exigir sua substituição, sem prejuízo das penalidades aplicáveis. Será manifestado motivadamente sobre o assunto, e o fornecedor deverá providenciar a substituição conforme as orientações do gestor, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da notificação por escrito.
- 7.5. O FORNECEDOR deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma;
- 7.6. Da garantia: O material ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. Entregar os materiais com validade/garantia contra eventuais defeitos de fabricação igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 03 (três) meses, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as normas, observando as disposições legais. O período de garantia será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente a cada entrega.
- 7.7. O FORNECEDOR deverá fornecer o produto com garantia mínima de 180 dias sendo que nesse período o transporte do equipamento até uma Assistência Técnica autorizada fica a encargo do fornecedor;
- 7.8. O FORNECEDOR deverá arcar com todos os custos da entrega;
- 7.9. O FORNECEDOR deverá apresentar no mínimo as seguintes documentações podendo ser solicitado outros:
- a) Habilitação jurídica;
 - b) Habilitação fiscal, social e trabalhista;
 - c) Habilitação econômica e financeira;
- 7.10. O FORNECEDOR deverá comprovar que comercializa o objeto deste processo.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	REQUISITANTE
01	400	Unid.	Aquisição de 400 (quatrocentas) medalhas, conjunto medalha do mérito do batalhão de polícia de choque, contendo medalha, fita, moldura, barreta, roseta e estojo, conforme as especificações da RESOLUÇÃO N. 0281/2023/PM-ASSELEGIS em anexo (0048519312).	Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de aquisição das Medalhas Mérito do BPCHOQUE, é essencial explorar as soluções disponíveis no mercado. Abaixo estão as etapas para identificar fornecedores, produtos e outras alternativas viáveis:

Pesquisa de Fornecedores: Inicialmente, será realizada uma pesquisa abrangente para identificar fornecedores que ofereçam serviços de fabricação e fornecimento de medalhas. Isso incluirá empresas especializadas em produtos de reconhecimento e premiação, bem como fabricantes de distintivos e emblemas militares.

Consulta Pública: Para ampliar o alcance da pesquisa, será considerada a realização de uma consulta pública com potenciais contratadas. Essa consulta permitirá a coleta de informações sobre as capacidades e experiências das empresas interessadas, bem como suas propostas para atender aos requisitos do projeto.

Avaliação das Soluções Disponíveis: Com base nas informações coletadas, serão avaliadas as diversas soluções disponíveis no mercado. Isso incluirá a análise de produtos oferecidos pelos fornecedores identificados, bem como a consideração de contratações de outros órgãos governamentais que tenham realizado projetos semelhantes.

Ao seguir essas orientações, será possível realizar um levantamento de mercado abrangente e identificar a melhor solução para atender à necessidade verificada pelo órgão, garantindo uma aquisição bem-sucedida das medalhas.

Ao adotar essa solução como um todo, espera-se alcançar os objetivos estabelecidos pelo projeto de aquisição das Medalhas Mérito do BPCHOQUE, garantindo o reconhecimento adequado e o estímulo contínuo aos membros do batalhão em sua missão de preservar a ordem pública e a segurança da comunidade em Rondônia.

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=49917158&inf... 3/5

Para estimar a média de preços, foram utilizadas como fonte de pesquisa de 03 (três) propostas atuais de fornecedores, vale ressaltar a dificuldade de encontrar fornecedores locais que produzem este tipo de material com qualidade e garantia, cujas descrições do objeto cotado atendem à demanda requerida na descrição do objeto deste estudo.

Informando que o preço de referência foi estabelecido conforme os ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, de modo que suas médias não sofreram variações dos itens e não comprometeram a estimativa do preço de referência, representando satisfatoriamente os preços praticados no mercado.

12. **JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto de aquisição não permite o parcelamento pois se configura em compra de lote único devendo ser realizado uma única entrega.

13. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta contratação, pretende-se alcançar uma série de resultados significativos em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável:

Reconhecimento e Motivação: A entrega das Medalhas Mérito do BPCHOQUE visa reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos membros do Batalhão de Polícia de Choque, promovendo um ambiente de trabalho mais motivador e estimulante. O reconhecimento público das conquistas individuais contribui para elevar a moral da equipe e fortalecer o compromisso com a missão institucional.

Fortalecimento da Identidade Institucional: A adoção das medalhas como símbolo oficial de reconhecimento do BPCHOQUE reforça a identidade e a coesão da unidade militar. Isso fortalece o orgulho de pertencer ao batalhão, promovendo um maior senso de camaradagem e colaboração entre os membros da equipe.

Estímulo ao Desempenho Excelente: O reconhecimento público por meio das medalhas incentiva o desempenho excepcional e a dedicação ao serviço público. Os membros do BPCHOQUE são incentivados a alcançar altos padrões de excelência em suas atividades operacionais, contribuindo para a efetividade das operações de segurança pública em Rondônia.

Desenvolvimento Nacional Sustentável: Ao valorizar e reconhecer os serviços prestados pelo BPCHOQUE, a contratação das medalhas contribui indiretamente para o desenvolvimento nacional sustentável. Um ambiente de segurança pública eficaz é fundamental para promover o desenvolvimento socioeconômico, atrair investimentos e garantir a qualidade de vida da população.

Promoção da Cidadania e Segurança: O reconhecimento dos serviços do BPCHOQUE por meio das medalhas fortalece a confiança da comunidade na instituição policial e promove uma cultura de segurança cidadã. Isso contribui para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica e segura, onde todos os cidadãos possam desfrutar de seus direitos e liberdades fundamentais.

Em resumo, os resultados pretendidos com esta contratação incluem o fortalecimento da identidade institucional, o estímulo ao desempenho excelente, a promoção da cidadania e segurança, além de contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, através da valorização dos serviços prestados pelo BPCHOQUE à comunidade de Rondônia.

14. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A administração deverá designar um fiscal de contrato capacitado para avaliar o cumprimento dos requisitos contratuais bem como estabelecer uma comissão para o recebimento do bem.

15. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de efetuar contratações correlatas e/ou interdependentes.

16. **RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS**

O objeto da aquisição não gera impactos ambientais, não sendo necessário medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

17. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Porto Velho RO, data e hora do sistema.

Elaboração

ALESSON MARINHO BORGES - CB PM
AuxP3/BPCHOQUE

Aprovação

ANTONIO RODRIGUES DE MATOS - TEN CEL QOPM
Comandante do BPCHOQUE



Documento assinado eletronicamente por **Alesson Marinho Borges, Cabo**, em 08/05/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues de Matos, Tenente Coronel**, em 08/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048519323** e o código CRC **EE06D6A7**.